



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.175, DE 26 DE MAIO DE 2023

Nomeia agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa advinda da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SMPO “é órgão de assessoramento ao Prefeito de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas com o planejamento urbano, elaboração de projetos



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

arquitetônicos e executivos, e elaboração dos instrumentos de orçamento público, legislação e políticas urbanas”, nos termos do *caput* do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Clara Paiva Gabrich, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica mantida a nomeação do agente público de que trata o art. 1º no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de maio de 2023

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

